



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 01/2015 QUE  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CARLOS BARBOSA E A EMPRESA A BATISTA MONITORAMENTO,  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **A BATISTA MONITORAMENTOS, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**, por seu representante, já qualificado no Contrato 01/2015, firmado em 18/09/2015, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo do contrato entabulado entre as partes por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 21 de setembro de 2017 até 20 de setembro de 2018, na forma da justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordada a negociação entre as partes a manutenção do valor pago mensalmente do presente contrato.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 18 de setembro de 2017.

**DENIR JANDIR GEDOZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**A BATISTA MONITORAMENTO, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**  
Contratada

**GERSON JOSEMAR RAUBER**  
Agente Administrativo

**ÁLISON DE NARDIN**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico - OAB/RS 56.138